A C Ó R D Ã O

TC-024538.989.18-7

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.
Organização Social Beneficiária: Fundação Hospital Santa Lydia.
Entidade Gerenciada: Unidade Básica Distrital de Saúde (UBDS) "Dr. João Baptista Quartin" – Pronto Socorro Central.
Objeto: Operacionalização, gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde.
Responsáveis pelos Instrumentos: Sandro Scarpelini (Secretário Municipal), Giovanna Teresinha Candido (Gerente Municipal), Marcelo César Carboneri e Walther de Oliveira Campos Filho (Diretores da Beneficiária).
Em Julgamento: Contrato de Gestão de 29/03/18. Valor: R$26.400.000,00.
Advogados: Rosangela Aparecida do Nascimento (OAB/SP nº 88.008), Marici Esteves Sborgia (OAB/SP nº 90.485), Roney Rodolfo Wilner (OAB/SP nº 91.021), Vera Lucia Zanetti (OAB/SP nº 96.994), Nina Valéria Carlucci (OAB/SP nº 97.455), Regina Lucia Cocicov Lombardi (OAB/SP nº 103.143), Maria Helena Rodrigues Cividanes (OAB/SP nº 103.328), Renato Manaia Moreira (OAB/SP nº 109.077), Silvana Rissi Junqueira Franco (OAB/SP nº 109.637), Sérgio Luis Lima Moraes (OAB/SP nº 112.122), Marcelo Henrique da Silva Monteiro (OAB/SP nº 121.827), Danyella Ribeiro Monteiro (OAB/SP nº 125.034), Ana Maria Seixas Paterlini (OAB/SP nº 125.438), Juliana Galvão Pinto (OAB/SP nº 133.879), Marcelo de Senzi Carvalho (OAB/SP nº 135.710), Vlamir Yamamura Blesio (OAB/SP nº 147.085), Angelo Roberto Pessini Junior (OAB/SP nº 151.965), Andréa Aguiar de Andrade (OAB/SP nº 157.388), Alexsandro Fonseca Ferreira (OAB/SP nº 174.487), Marcelo Tarla Lorenzi (OAB/SP nº 187.844), Henrique Parisi Pazeto (OAB/SP nº 186.108), Sulamitha Bonvicini Veloso Villas Boas (OAB/SP nº 193.487), Taisa Cintra Dosso (OAB/SP nº 214.001), Luciana Catanzaro Loffredo (OAB/SP nº 223.790), Marcelo Rodrigues Mazzei (OAB/SP nº 226.690), Marcos Rodrigo Carvalho Chiavelli (OAB/SP nº 232.919), Eduardo Roberto Salomão Giampietro (OAB/SP nº 246.151), Rodrigo Trovo Lenza (OAB/SP nº 258.837), Marcelo Silva Bonani (OAB/SP nº 270.457) e Sebastião Henrique Quirino (OAB/SP nº 367.508).
Procurador de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: UR-6.
Fiscalização atual: UR-6.

REPASSES INTERGOVERNAMENTAIS. CONTRATO DE GESTÃO. GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. ENQUADRAMENTO DA CONTRATADA COMO FUNDAÇÃO DE APOIO INTEGRANTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-24CG-FNM5-6MGR-493J

DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL. DESNECESSIDADE DE PRÉVIO CHAMAMENTO PÚBLICO. VALIDADE MATERIAL DO MODELO CHANCELADA PELO E. STF. NOMENCLATURA INADEQUADA DO INSTRUMENTO. IMPROPRIEDADE DE CUNHO ESTRITAMENTE FORMAL. HISTÓRICO REITERADO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS ANUAIS DA ENTIDADE POR ESTE E. TRIBUNAL. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 6 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular o Contrato de Gestão nº 01/2018, no valor de R$ 26.400.000,00, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e a Fundação Hospital Santa Lydia.

Excetua os atos porventura pendentes de julgamento por este E. Tribunal, especialmente aqueles relativos à Prestação de Contas dos recursos transferidos, oportunidade na qual serão verificadas a legalidade e a economicidade dos gastos realizados.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Neubern Demarchi Costa.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 19 de outubro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-24CG-FNM5-6MGR-493J